

**002 - DECRETO 4.254 – de 05 DE OUTUBRO DE 1983**

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo 07/19240/82;

CONSIDERANDO que é dever do poder público preservar o patrimônio da cidade em todas as suas manifestações culturais, e que o bem de que se trata constitui um dos poucos exemplares de importância da arquitetura neocolonial ainda existentes no Rio de Janeiro.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica tombado nos termos da Lei nº166, de 27 de maio de 1980, o imóvel da Rua Rumânia nº20, no Bairro de Laranjeiras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1983  
419º de Fundação da Cidade.

JAMIL HADDAD  
José Bonifácio Diniz de Andrada  
Maria Yeda Leite Linhares

D.O. RIO 07/10/1983